

TERMO APOSTILAMENTO Nº 115/2025
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS/CPCS

Publicado no D.O.C.
Dia 23/9/25 Pg. 210

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0000305-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO

OBJETO DO APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 111/2024 - JANEIRO A FEVEREIRO/2024 (Nº DO TERMO ADITIVO; ANEXO II CONFORME PORTARIAS Nº 143/2023 E Nº 225/2024; ANEXO III; ANEXO IV DO ITEM RCPD CONFORME PORTARIAS Nº 143/2023 E Nº 225/2024).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI RF 516.162-2**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 03), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes – São Paulo, – SP – CEP 05001-000, neste ato representado por **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos termos do art. 65; § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c item 7.3.4 da cláusula sétima do **CONTRATO DE GESTÃO R019/2016** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento contratual tem como objeto a retificação do Termo Aditivo nº 111/2024 (janeiro a fevereiro/2024) conforme abaixo:

- 1.1.1. Nº do Termo Aditivo onde constava “111/2023”, o correto é “111/2024”;
- 1.1.2. Anexo II (Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço) de acordo com o estabelecido nas Portarias nº 143/2023 e nº 225/2024;
- 1.1.3. Anexo III, onde constava “MESES 2023”, o correto “MESES 2024”;
- 1.1.4. Anexo IV (Quadro de Metas de Produção e Plano de Trabalho da Contratada, Contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por Unidade) do item RCPD – Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência” de acordo com o estabelecido nas Portarias nº 143/2023 e nº 225/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termos Aditivo 111/2024.

ANEXO II – PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE					
			Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS	27,92%	Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	UBS TRADICIONAL	12,27%						
	ATENÇÃO DOMICILIAR	1,33%						
	PAI	0,66%						
	AMA 12H	6,25%						
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	CAPS	5,53%						
	SRT	1,35%						
	UAA	0,86%						
	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES AMA-E	4,44%						
	SADT	1,28%						
	CEO	1,08%						
	REDE DE CUIDADOS PCD	2,60%						
	EEV	0,16%						
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UPA	28,08%						
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%						

Handwritten signature/initials

ANEXO III – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE E QUADRO EXPLICATIVO

Indicador	Tipo de Indicador	Indicador	Parâmetro / Meta	Periodicidade de Verificação	MESES 2024											
					jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Parâmetro: 100% Meta: 100% das reuniões realizadas	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.		33				25				50		
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	Parâmetro: 100% Meta: 80%	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	25			50			50			50		
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Parâmetro: 100% Meta: 90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.			25				50				25	
Q4	SAÚDE DA CRIANÇA	Calendário Vacinal	Parâmetro: 100% Meta: 90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia, conforme idade	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.					20						25	
Q5		Consulta do RN de Baixo Risco	Parâmetro: 100% Meta: 90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada.	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.		33			20			33			25	
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Parâmetro: 100% Meta: 90% das atividades previstas para o período realizadas	1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	25											
Q7	SAÚDE DA MULHER	Número de Consultas de Pré-Natal	Parâmetro: 100% Meta: 90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.			25			25			20			25
Q8		Exames da Gestante	Parâmetro: 100% Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados				25			25			20			25
Q9		Consulta Odontológica da Gestante	Parâmetro: 100% Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual				25			25			20			25
Q10	SAÚDE DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	Pessoa em Situação de Violência	Parâmetro: 100% Meta: 100% das fichas de notificação de violência com todos os campos preenchidos	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.				50				33				25
Q11	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Tuberculose	Parâmetro: 100% Meta: 70% dos pacientes em TDO	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.		34			20			34			25	
Q12	SAÚDE DO IDOSO	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	Parâmetro: 100% Meta: 70% dos idosos com AMPI-AB realizadas no semestre	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	25				20				20			
Q13	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	Parâmetro: 100% Meta: 90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	25				20				20			
TOTAL EM %					100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

ANEXO IV – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO

9831037-CER III ERMELINO MATARAZZO							
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NECESSID ADE	EXISTENTE EM ADM DIRETA	A CONTRATA R	PROCEDIMENTO	METAS MENSAIS	
ASSISTENTE SOCIAL	30	3	0	3	Procedimento	405	
ENFERMEIRO	40	1	0	1	Procedimento	180	
FISIOTERAPEUTA	30	5	0	5	Procedimento	675	
FONOAUDIÓLOGO	40	5	0	5	Procedimento	900	
MÉDICO FISIATRA	20	1	0	1	Procedimento	60	
MÉDICO NEUROLOGISTA	10	2	0	2	Procedimento	60	
MÉDICO ORTOPEDISTA	20	1	0	1	Procedimento	60	
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20	1	0	1	Procedimento	60	
PSICOPEDAGOGO	40	1	0	1	Procedimento	180	
PSICÓLOGO	40	4	0	4	Procedimento	720	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	2	0	2	Procedimento	270	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	1	0	1	Procedimento	90	
EQUIPE ADMINISTRATIVA APOIO							
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1	0	1			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	40	6	0	6			
GERENTE DE UNIDADE DE SAUDE	40	1	0	1			
TOTAL CER		35	0	35			
PROCEDIMENTO		REABILITAÇÃO FÍSICA		REABILITAÇÃO INTELECTUAL			REABILITAÇÃO AUDITIVA
Nº DE CASOS NOVOS		40		30			40
Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS		400		300			300
Nº DE PROCEDIMENTOS POR PACIENTE		5		5			5
APD ERMELINO MATARAZZO							
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NECESSIDA DE	EXISTENTE EM ADM DIRETA	A CONTRATAR	PROCEDIMENTO	METAS MENSAIS	
ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	40	6	0	6	Ações dos acompanhantes	324	
FONOAUDIÓLOGO	40	1	0	1	Procedimentos da Equipe	205	
PSICÓLOGO	40	1	0	1			
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	1	0	1			
ENFERMEIRO	40	1	0	1	Nº Usuários Acompanhados	80	
EQUIPE ADMINISTRATIVA APOIO							
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	40	1	0	1			
TOTAL APD		11	0	11			
TOTAL CER + APD		46	0	46			

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado segue assinado pelo titular da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS - Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE